



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

PROJETO BÁSICO

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2 - OBJETO

Contratação de técnico especializado, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, periféricos, switches e rede de internet executando a criação, regras e configurações de ativos, visando atender as necessidades de todas as secretarias deste município.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A prestação de serviço se dará de acordo com a necessidade e solicitação dos setores municipais, nas quantidades ora estipuladas, mediante autorização de fornecimento emitida. Segue planilha contendo descrição e quantidade solicitada:

Item	Produto	Unid,	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Instalação de Rede Desenvolvimento e Instalação de Rede; Cabeamento lógico estruturado; Instalação, Configuração e Manutenção de equipamento; Segurança de Rede; Configuração;	Serviço	12 meses	R\$ 3.933,33	R\$ 47.199,96



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Manutenção de Computadores Manutenção de Servidores; Manutenção de Computadores; Instalação, Manutenção e Suporte em sistema, operacionais; Instalação e Configuração de Servidores (Windows ou Linux); Monitoramento de Servidores e Computadores; Instalação, Configuração e Manutenção de Redes; Instalação, Configuração e Manutenção de hardware e software; Manutenção Preventiva e Corretiva; Deteccção de Vírus, Remoção e Proteção; Definição e Verificação de Políticas de Backups; Suporte de Informática Visitas periódicas para manutenção preventiva; Visitas eventuais para resolução de problemas ou suporte de telefone, hamachi ou MSN. Limpeza geral bimestral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos; Revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com análise de possíveis desgastes das peças e				
---	--	--	--	--



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório ao final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade; Visitas para atendimento emergencial , em caso de defeitos apresentados nos equipamentos, através de chamado, no prazo máximo de 02 (duas) horas. . OBS: O Técnico deverá cumprir um carga horaria de no minimo 30 (trinta) hora semanal integralmente.				
---	--	--	--	--

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA

Para manutenção de rede da prefeitura municipal, onde estamos na era digital, onde precisamos de enviar varios relatorios e prestação de contas enviadas via site, por isso precisamos que os computadores estejam em perfeito funcionamento para envio e melhor desenvolvimento da atividades.

6- DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - São responsabilidades:

6.1.1 - DA LICITANTE VENCEDORA:

6.1.1.1 - Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato a ser celebrado, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente, na execução do mesmo, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e/ou FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

6.1.1.2 - Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução do contrato.

6.1.1.3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

6.1.1.4 - Tomar os cuidados necessários quanto à entrega dos produtos, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, todo aquele que julgar fora da especificação constante do objeto do contrato.

6.1.1.5 - Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles produtos que estiverem em desacordo com os termos do contrato ou instrumento equivalente, devendo ser devolvidos imediatamente pelo responsável pelo recebimento e substituídos por outros que atendam aos padrões de qualidade, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão do fornecimento, sem que caiba qualquer indenização à licitante vencedora;

6.1.1.6- Estar presente nas unidades das secretarias municipais de segunda a sexta-feira cumprindo carga horaria de 30 horas semanais integralmente.

6.1.7- Realizar atendimento com prazo minimo maximo de 2 horas após a solicitação de atendimento emitido pela secretaria requisitante.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1 - Serão julgados habilitados para a presente processo de dispensa os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos nos sub-itens a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
2. Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal;
3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
4. Certidão Negativa de Débito FGTS;
5. Certidão Negativa de Débito Municipal;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Documentos com foto dos sócios da empresa;

8 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1 – Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no projeto básico.

8.2 - O fornecedor de serviços assume exclusivamente seus riscos e despesas com aparelhos e equipamentos para a boa e perfeita execução dos serviços contratados.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

8.3 - Fornecedor de serviços não poderá deixar de executar nenhum chamado ou Ordem de Serviço que esteja prevista neste termo;

8.4 - Caso o fornecedor não consiga executar os serviços descritos na Ordem de Serviço conforme as condições demandadas, deverá comunicar ao Setor de requisitante por escrito e com antecedência, justificando os fatos e motivos que impediram sua execução, cabendo ao Gestor acatar ou não a justificativa;

8.5 - As Ordens de Serviços que demandem manutenções preventivas, implantações ou alterações da estrutura instalada deverão ser executadas, prioritariamente, fora do horário normal de expediente, podendo ser em finais de semana e feriados, com o previo agendamento e autorização do setor requisitante da Prefeitura de São Pedro dos Ferros;

8.6 - Os equipamentos atendidos pelo Suporte Técnico abrangem: as estações de trabalho do tipo Desktop, notebooks e demais dispositivos móveis, impressoras, scanners, rede corporativa por cabo ou rede sem fios, configurações diversas para funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.

8.7 - Em caso de pane ou algum tipo de urgência, o suporte técnico deverá prestar assistência com no máximo 02 horas a contar do recebimento do aviso.

9- PAGAMENTO

9.1 - O MUNICÍPIO pagará à licitante vencedora, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS FERROS, no prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos efetivamente entregues, com valores expressos em reais, devidamente aprovada e aceita pela Secretaria requisitante, contra recibo passado na competente Nota de Empenho.

9.2 - Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS FERROS, CNPJ n.º 19.243.500/0001-82, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

9.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do MUNICÍPIO, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do MUNICÍPIO e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

9.5 - Nos preços unitários e totais dos itens entregues, deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos mesmos.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

002001.0412200062.009 339039 FICHA 109

São Pedro dos Ferros-MG, 25 de julho de 2022.

Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Agente de contratação

Aprovo o Projeto Básico

Lisandra Auxiliadora L. Teixeira
Secretaria Mun. De Saúde
Data: 27/07/2022.

Aprovo o Projeto Básico

Stela Maris de Souza Barbosa
Secretaria Executiva
Data: 27/07/2022.

Aprovo o Projeto Básico

Adriano Leal Brum
Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo
Administração
Data: 27/07/2022.

Aprovo o Projeto Básico

José Marcos Triani D'Ávila
Secretaria Mun. De
Data: 27/07/2022.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Aprovo o Projeto Básico

Maria das Graças Vidal Rodrigues
Secretaria Mun. De Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Data: 27/07/2022.